



OFERTA DE EMPREGO

# ADMITE-SE

**N.º Vagas: 1**      **Categoria: Enfermeiro(a)**

**LOCAL DE TRABALHO:**

**SANTA CASA MISERICÓRDIA DA CALHETA**

\*\*\*\*\*

## REQUISITOS:

- Licenciatura em Enfermagem;
- Disponibilidade para prestar serviço nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas;
- Possuir carta de condução e viatura própria
- Bom domínio da língua portuguesa (oral e escrita)
- Bom relacionamento interpessoal

## CONTEÚDO FUNCIONAL:

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao enfermeiro, de entre outras, as seguintes funções:

- Prestação de cuidados de enfermagem;
- Colaboração e apoio à equipa médica;
- Acompanhamento e vigilância dos utentes de acordo com a avaliação clínica;
- Registo da informação relativa à assistência prestada aos utentes.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

### *Fotocópias:*

- Curriculum Vitae, com documentos comprovativos das habilitações literárias e Ações de Formação,
- Comprovativo da Escolaridade
- Cópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão
- Cópia da carta de condução.

**Método de seleção:** Análise curricular e Entrevista

**Os interessados deverão efetuar a sua inscrição na Santa Casa da Misericórdia da Calheta, até o dia 07 de Junho de 2019**

**INFORMAÇÕES: ☎ 291 822 776**



## ***PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO***

### ***Processo de Seleção de Pessoal de Enfermagem***

Maria Cecília Pereira Gouveia Cachucho, Provedora da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, torna público que, a Mesa Administrativa, em reunião de 23 de Maio de 2019, deliberou abrir concurso para recrutamento de um(a) Enfermeiro(a), para prestar cuidados de enfermagem; colaborar e apoiar a equipa médica; fazer o acompanhamento e vigilância dos utentes de acordo com a avaliação clínica e assegurar o registo da informação relativa às intervenções realizadas ao utente.

As candidaturas devem ser apresentadas, até às 17h30 do dia 07 de Junho de 2019.

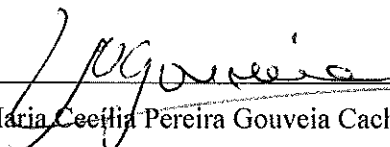
Para formalização das candidaturas os pedidos de admissão podem ser

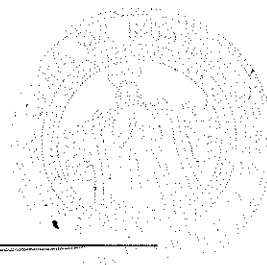
- Entregues na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, no horário de expediente, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 dos dias úteis;
- Enviados por correio postal registado para o endereço postal Santa Casa da Misericórdia da Calheta, Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta, tendo em conta que só serão aceites as candidaturas entregues pelos CTT até às 17h30 do dia 07 de Junho de 2019;
- Enviados para o endereço eletrónico [geral@scmcalheta.pt](mailto:geral@scmcalheta.pt).

Este anúncio e o correspondente regulamento, que se encontram afixados no átrio da Santa Casa da Misericórdia, junto aos Serviços Administrativos, podem ser consultados no sítio da Internet da Misericórdia, [www.scmcalheta.pt](http://www.scmcalheta.pt).

Calheta, 23 de Maio de 2019.

A Provedora,

  
(*Maria Cecília Pereira Gouveia Cachucho*)



## *Processo de Seleção de Pessoal de Enfermagem*

### **REGULAMENTO**

#### **I – Objeto**

Destina-se este processo à seleção de licenciados em enfermagem, tendo em vista a admissão do candidato posicionado em primeiro lugar na lista de candidatos aprovados e a constituição de uma bolsa de reserva de enfermeiros que poderão ser admitidos para satisfazer futuras necessidades que ocorram no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de candidatos aprovados.

#### **II – Conteúdo funcional**

No âmbito da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, cabe ao enfermeiro, de entre outras, as seguintes funções:

- Prestação de cuidados de enfermagem;
- Colaboração e apoio à equipa médica;
- Acompanhamento e vigilância dos utentes de acordo com a avaliação clínica;
- Registo da informação relativa à assistência prestada aos utentes.

#### **III – Local da prestação de serviços:**

O local da prestação de serviços será nas ERPI'S – Estruturas Residenciais de Pessoas Idosas da Santa Casa da Misericórdia da Calheta.

#### **IV – Remuneração**

A remuneração base mensal do enfermeiro será a correspondente ao nível V, da tabela salarial constante no **Contrato Coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e Outros**, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 39 de 22 de outubro de 2017, e respetiva portaria de extensão n.º 5/2018, publicada na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 2 de fevereiro de 2018.

#### **V – Condições de candidatura**

Podem candidatar-se os enfermeiros habilitados com o grau académico de licenciatura ou equivalente legal.

#### **VI – Formalização das candidaturas**

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de preenchimento do registo (R.02.02) anexo a este regulamento.

Ao registo (R.02.02) deverão ser anexos os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae devidamente comprovado por documentos certificativos
  - Cópia do Bilhete de identidade / Cartão de cidadão
  - Cópia do NIF (número de identificação fiscal)
  - Cópia do NISS (número de identificação Segurança Social)
  - Cópia da Carta de condução
  - Cópia do Cartão da Ordem dos Enfermeiros ou documento equivalente.
2. As candidaturas devem ser entregues na Secretaria da Santa Casa da Misericórdia da Calheta, à Rua Estrada Simão Gonçalves da Câmara (ER. 224), nº 91, 9370-139 Calheta, ou enviadas por correio postal, para o mesmo endereço, ou por correio eletrónico, para o endereço geral@scmcalheta.pt; até às 17h30 do dia 07 de Junho de 2019;
  3. Se a candidatura for enviada por correio postal, o candidato deve assegurar-se de que os CTT procedem à respetiva distribuição dentro do prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas. Não serão consideradas as candidaturas cuja entrega ocorra para além daquele prazo.

#### **VII – Método de Seleção**

Para efeitos de classificação final, será adotado, como método de seleção, a avaliação curricular e a entrevista, sendo que só serão chamados à entrevista os candidatos que, na sequência da avaliação curricular, fiquem posicionados nos dez primeiros lugares da lista de classificação, ordenada de forma decrescente. Os restantes candidatos ficarão excluídos do processo de seleção.

#### **VIII – Critérios de seleção**

Na avaliação curricular e na entrevista serão adotados os critérios de seleção que a seguir se indica, ponderados de acordo com as fórmulas explicitadas e em conformidade com a especificação associada a cada um deles:

1. Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas, como critérios de seleção, as habilitações profissionais (HP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação da Avaliação Curricular será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:

$$AC=0,5(HP)+0,2(EP)+0,3(FP)$$

2. Na avaliação da entrevista (E) serão considerados, como critérios de seleção, as vertentes técnica (T), científica (C) e relacional (R), e a apreciação geral do candidato (AG). A classificação da Entrevista será obtida mediante a ponderação dos critérios de seleção, de acordo com a expressão seguinte:

$$E=0,25(T)+0,25(C)+0,25(R)+0,25(AG)$$

3. Especificações associadas aos critérios de seleção:
- a) Na Avaliação Curricular (AC), consideram-se:
- As **Habilitações Profissionais (HP)** em que se valoriza a habilitação necessária ao exercício da profissão. Assim, é atribuída a cada candidato a respetiva nota do curso que lhe deu o título de enfermeiro;
  - **Experiência Profissional (EP)** em que se pretende valorizar a experiência adquirida, anteriormente, no desempenho da profissão de enfermeiro. Assim, a cada candidato são atribuídos 10 valores, independentemente da experiência profissional, acrescentando-se 1,5 valores por cada período de três meses contínuos e completos de tempo de serviço em unidades de saúde (hospitais, centros de saúde ou outros) públicas ou privadas, até ao máximo de 10 valores;
  - **Formação Profissional (FP)** em que pretende valorizar a formação adquirida após a conclusão do curso superior da enfermagem. Assim, a cada candidato são atribuídos 10 valores, independentemente da formação profissional, acrescentando-se 2,5 valores por cada ação de formação com carga horária igual ou superior a 4 horas, certificada por entidade formativa creditada, em Suporte Básico de Vida ou Suporte Avançado de Vida; em Sistemas de Apoio à Prática de Enfermagem; em Controlo de Infeção e em Relações Interpessoais ou Gestão de Conflitos, até ao máximo de 10 valores;
- b) Na **Entrevista (E)** procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e a sua adequação ao perfil institucional desejado, considerando as vertentes técnica, científica e relacional e a apreciação geral do candidato.

#### IX – Classificação Final

A Classificação Final dos candidatos (CF) será obtida através da aplicação da fórmula:

$$CF=0,4(AC)+0,6(E)$$

#### X – Ordenação dos Candidatos e Critérios de Desempate

Obtidas as classificações finais, será elaborada a lista dos candidatos, ordenada por ordem decrescente da pontuação dos candidatos.

Havendo igualdade de classificação da Avaliação Curricular (AC) ou da Classificação final (CF), serão adotados, sequencialmente, o critério da residência no Concelho da Calheta, nos concelhos limítrofes e noutros concelhos e o critério da data de nascimento mais antiga.

Calheta, 23 de Maio de 2019

Pel'A Mesa Administrativa,

A Provedora,

  
(Maria Cecília Pereira Gouveia Cachucho)





## FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

MORADA: \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL: \_\_\_\_\_ CONCELHO: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE (FREG./CONCELHO): \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ ESTADO CÍVIL: \_\_\_\_\_

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

FORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

EMPREGOS: \_\_\_\_\_

ÚLTIMO: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO LABORAL: \_\_\_\_\_

CONTATOS PARA REFERÊNCIAS: \_\_\_\_\_

SITUAÇÃO CENTRO EMPREGO INSCRITO Desde: \_\_\_\_\_ SUBSÍDIO Até: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES A QUE PRETENDE CANDIDATAR-SE: \_\_\_\_\_

CARTA DE CONDUÇÃO: \_\_\_\_\_ FILHOS: \_\_\_\_\_ Idades \_\_\_\_\_

DISPONIBILIDADE: Imediata \_\_\_\_\_ Outros \_\_\_\_\_

HORÁRIO: Manhã \_\_\_\_\_ Tarde \_\_\_\_\_ Noite \_\_\_\_\_ Substituições \_\_\_\_\_

POSSIBILIDADE DE SE COLETAR: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Declaro que todos os dados pessoais não recolhidos no âmbito da Alínea a) a f) do artigo 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, dou, desde já, o consentimento para o seu tratamento.

Assinatura \_\_\_\_\_